



Coordenação de Estágios e Vivências  
Coordenação de Relações Exteriores



NBChina  
Ciclo 2017

## SUMÁRIO

1. Condições Gerais .....	3
2. Documentos e Taxas .....	6
3. Devolução da taxa paga à DENEM .....	7
4. Estágios .....	8
5. Seleção e prazos .....	9
6. Confirmação de interesse.....	13
7. Vagas remanescentes .....	15
8. Punição.....	16
9. Dúvidas, casos omissos e não previstos nesse edital.....	16
11. Critérios de pontuação .....	17
12. Tabela de Prazos.....	26

## EDITAL DE SELEÇÃO

A Coordenação de Estágios e Vivências da DENEM vem à público divulgar o processo seletivo para o Núcleo Brasil-China 2017 oferecido pela DENEM em parceria com a Universidade de Medicina Tradicional Chinesa de Xangai, para o período de **Junho/Julho de 2017**.

A DENEM - Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina é a entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais, eventos acadêmico-científicos, esportivos, discussões acerca do SUS, saúde do trabalhador, papel e qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências e diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

O NBChina consiste em uma nova modalidade de intercâmbio da DENEM, ainda na sua segunda edição. Ele tem por objetivo a troca de experiência entre estudante de medicina brasileiros e estudantes de medicina tradicional chinesa. A troca de experiências se dará a partir do curso “A Miraculous Journey to Explorer Traditional Chinese Medicine”, oferecido pela Universidade de Xangai para estudantes de medicina brasileiros juntamente com estudantes de outros lugares do mundo. Este curso compreende aulas práticas e teóricas nos principais temas em Medicina Tradicional Chinesa, como também aulas básicas da língua local e atividades culturais.

## 1. Condições Gerais

1.1) Poderão participar desta seleção, todos os estudantes de Medicina do Brasil, estando os estudantes devidamente matriculados em suas Universidades ou egressos até 6 meses após a data de sua colação de grau.

1.2) A condição para participação na seleção é que o CA/DA possua um Coordenador Local de Estágios e Vivências (CLEV) cadastrado na Coordenação de Estágios e Vivências da DENEM, ou seja, tenha preenchido o CADASTRO OBRIGATÓRIO CLEV 2016 (<https://goo.gl/ZNi3ry>) e tenha carta de respaldo de seu respectivo CA/DA;

1.2.1) O estudante que não possuir CLEV no seu CA/DA deverá entrar em contato com seu respectivo Coordenador Regional e/ou com a CEV, que indicará a CLEV de uma faculdade próxima, que dará suporte e garantirá a correta orientação.

1.3) **O intercâmbio do NBChina oferecerá 4 (quatro) vagas para o ano de 2017.**

1.4) Durante o estágio, a hospedagem e as refeições serão oferecidas pela Universidade de Xangai. O estudante deve respeitar as especificidades e regionalidades do país durante sua estadia.

1.5) Além de ser estudante Medicina ou até 6 meses de egresso do curso de Medicina, o estudante interessado em participar do processo seletivo do NBChina deve possuir seguro de vida na ocasião da viagem e ter domínio da língua inglesa para participar das atividades prático/teóricas desenvolvidas durante o intercâmbio.

1.5.1) Caso o aluno não preencha os pré-requisitos do estágio, o mesmo poderá ser cancelado.

1.6) Será obrigatória a participação do estudante em, no mínimo, uma Oficina de Capacitação, no período de vigência do edital, que poderá ser promovida pelo CA\DA\DENEM, na qual se expliquem todas as modalidades de intercâmbio oferecidas pela DENEM, o objetivo do estágio, o que é a DENEM e o compromisso do estudante em relatar a experiência após o estágio.

1.7) A seleção será realizada obedecendo aos critérios de pontuação deste edital;

1.7.1) Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios de desempate:

1 - Participação em Fóruns da DENEM (COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV e FEV).

2 - Participação em eventos do CA/DA e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA.

1.7.2) Persistindo o empate, terá prioridade aquele em período mais avançado do curso

1.8) Caberá ao CLEV – Coordenador Local de Estágios e Vivências:

1.8.1) Organizar o processo de seleção localmente e fazer a conferência, documento por documento, dos certificados originais que comprovem pontuação do estudante, seja este da própria instituição ou de outra, no caso de instituições que não possuam CLEV ativa.

1.8.2) A CLEV deverá encaminhar à coordenação nacional e à CEV documentos que julgue suspeitos de adulteração, ilegitimidade e deverá desconsiderar documentos que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital;

- 1.8.3) Esclarecer dúvidas dos candidatos e instruí-los quanto aos prazos, pagamentos de taxas, obrigações durante o estágio e responsabilidades da organização do país de destino;
- 1.8.4) Desenvolver atividades de preparação para os estudantes como oficinas, reuniões e vivências. Sendo necessária a realização de pelo menos uma Oficina Obrigatória por ano;
- 1.8.5) Emitir os certificados da oficina obrigatória;
- 1.9) Qualquer contato com a CEV (Coordenação de Estágios e Vivências) da DENEM só será considerado se intermediado pelos coordenadores locais, membros das CLEVs ou CRs;
- 1.9.1) Do mesmo modo, o contato com coordenadores de intercâmbio de outros países (locais ou nacionais) deverá ser SEMPRE intermediado pela CEV. O desrespeito desta regra é passível de punição a ser decidida pela Coordenação Nacional.
- 1.10) A inscrição no presente edital implica concordância com todas as regras nele dispostas. É imprescindível, portanto, a leitura de todo o edital, evitando confusão e interpretação errada das informações nele contidas. O não cumprimento de qualquer das exigências dispostas desclassifica o candidato automaticamente.

## 2. Documentos e Taxas

2.1) Toda a documentação necessária será explicitada nas etapas de seleção (item 4 deste edital), devendo o estudante atender aos prazos. A ausência de qualquer documentação desclassificará o estudante;

2.2) A taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga a CLEV para cobrir possíveis gastos da coordenação local.

2.2.1) Qualquer abuso na cobrança dessa taxa deverá ser imediatamente comunicado à Coordenação Nacional da DENEM ou à CEV (Coordenação de Estágio e Vivências), excepcionalmente neste caso, através dos e-mails [denemcomprovaantes@gmail.com](mailto:denemcomprovaantes@gmail.com), [comunicacao.denem@gmail.com](mailto:comunicacao.denem@gmail.com) ou pela página do facebook da DENEM para os devidos esclarecimentos.

2.3) Quando o estudante é selecionado, a taxa paga à DENEM pelo intercâmbio é de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

2.3.1) Assim que divulgada a lista de classificação, o estudante terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para a realização do pagamento da taxa, em uma única parcela;

2.3.2) O não pagamento ou o não envio do comprovante no prazo estabelecido resultará no cancelamento da vaga sem aviso prévio;

2.4) As vagas ofertadas pela DENEM para o curso de Medicina Tradicional Chinesa são bolsas integrais oferecidas pela Universidade de Xangai. A bolsa integral inclui o curso, estadia, alimentação e algumas atividades culturais. O custo de transporte para o país, seguro de saúde e visto serão responsabilidades do estudante.

### 3. Devolução da taxa paga à DENEM

3.1) Critérios para devolução da taxa paga à DENEM referente aos estágios (deverão ser comprovados):

- A universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- Houver reposição de aula no período do estágio devido à greve na faculdade e o calendário de aulas não era conhecido pelo aluno no momento da inscrição;
- O território a ser visitado estiver, após a inscrição, em guerra, sob terrorismo, luta revolucionária, catástrofe natural, ou sob alerta por ameaça biológica (declarado pela coordenação de intercâmbio do país anfitrião ou pela ONU);
- Intercambista, família ou companheiro estiver com problemas de saúde agudos ou agravados, comprovados com atestado ou relatório médico;
- Houver problemas com a infraestrutura da viagem com comprovação oficial: visto negado, falência de companhia aérea;

3.1.2) O estudante terá um período de quatro meses após o envio do formulário de desistência de vaga para enviar o formulário de devolução de taxa.

3.1.3) A devolução da taxa ocorrerá, no período de vigência desse edital, preferencialmente, das seguintes maneiras:

- O estudante pode utilizá-la em uma nova vaga, caso seja selecionado
- **Reembolso 2 vezes ao ano, por transferência bancária para a CLEV, que deverá repassar o valor ao aluno.**

3.2) Os casos omissos de devoluções deverão ser avaliados e deliberados pela CEV em conjunto com a Coordenação Nacional da DENEM.

## 4. Estágio

4.1) **O intercâmbio do NBChina tem duração de 4 semanas, com INÍCIO em 18/06/2017 e TÉRMINO em 14/07/2016.**

4.2) As atividades serão ministradas em Inglês por professores chineses habilitados em língua inglesa ou auxiliados por tradutores.

4.3) Dentre as atividades estão aulas teóricas de: O Corpo Humano em Medicina Chinesa, Doenças na Medicina Chinesa, Medicina Diagnóstica, Meridianos e Acupontos, Farmacologia Chinesa, Tuina e Acunpuntura na Vida Moderna, Tratamento em Medicina Chinesa para Doenças Prevalentes, etc. Dentro da programação também existem atividades culturais, passeios, visitas a Hospitais, Visita a Campos de Plantas Medicinais, entre outros.

4.4) O programa final completo de atividades será divulgado após classificação e inscrição no curso.

## 5. Seleção e prazos

5.1) O não cumprimento das etapas e prazos previstos por este edital resultará em desclassificação automática do candidato;

5.2) As inscrições iniciam-se no dia 25 de janeiro de 2017 e vão até as 23:59 horas do horário oficial de Brasília do dia 06 de fevereiro de 2017;

**5.2.1) As inscrições serão feitas por meio do formulário: <https://goo.gl/forms/CyV5ISjNUdPQ5Syk2> e por meio de apresentação de certificados a serem inclusos nesse modelo de apresentação de slides: [https://drive.google.com/open?id=0B2QvpCDBB\\_SMcnJftGk1TzJIZGM](https://drive.google.com/open?id=0B2QvpCDBB_SMcnJftGk1TzJIZGM)**

5.2.2) Na apresentação de slides o aluno deverá incluir seus certificados nas respectivas categorias. O estudante deve fazer o download do modelo em PowerPoint, incluir as imagens nos campos reservados, duplicando os slides de cada categoria (caso haja mais de um certificado para a mesma), a fim de colocar apenas

um certificado por slide. Então, enviar a apresentação completa, de seu e-mail pessoal para o e-mail da Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV), dentro do prazo previsto por este edital para a inscrição do estudante (Tabela de prazos). Em caso de dúvidas, contatar a CLEV.

**5.2.3)** Em seguida, o estudante deverá avisar sua CLEV que iniciou o processo de inscrição, para que esta valide a autenticidade de seu atestado de matrícula e receba o pagamento de R\$50,00.

**5.2.4)** A CLEV deve conferir os certificados originais e a apresentação de slides enviada pelo estudante, corrigir o que julgar pertinente, e negar os certificados que considere inadequados **(justificar a negação no campo de anotações)**. **A CLEV deve concluir a conferência e enviar para o e-mail slidescev@gmail.com a apresentação de slides avaliada dentro do prazo previsto por este edital para validação pela CEV.**

**5.2.5)** Cada inscrição terá sua validade inicial feita preferencialmente, pela CLEV vinculada ao CA/DA da respectiva faculdade/universidade de origem do estudante ou CLEV assistente. Assim, cabe ao estudante que deseja concorrer às vagas do presente edital se informar sobre a CLEV de sua faculdade, para que esta faça o intermédio entre o estudante e a CEV/DENEM.

**5.2.6) SOMENTE serão aceitas inscrições validadas pela Coordenação Regional (CR) da DENEM ou pela CLEV de uma faculdade próxima, dos candidatos cujas faculdades/universidades não possuem uma CLEV ativa. O avaliador assistente desempenhará a função de CLEV para o candidato, e se responsabilizará pela conferência dos documentos originais.**

5.2.7) Finalmente, com a inscrição concluída, esta será conferida e seus certificados validados em dois níveis (CLEV e CEV), de acordo com os prazos estipulados neste edital. Os estudantes serão então ranqueados por ordem de pontuação, e as vagas distribuídas de acordo com a pontuação e as preferências de destino dos estudantes.

### 5.3) Dos prazos das inscrições

5.3.1) As inscrições para os estudantes encerram-se no dia 06 de fevereiro de 2017, 23h59min. A validação da inscrição pela CLEV ou CLEV assistente e envio dos slides à CEV deverá ocorrer até o dia de 13 de fevereiro de 2017, às 23h59min.

5.3.2) A divulgação da lista dos selecionados para as CLEVs será no dia 20 de fevereiro de 2017.

5.3.3) As CLEVs tem até dia 22 de fevereiro de 2017 para enviar possíveis reclamações para a CEV.

5.3.4) A lista oficial de selecionados será divulgada no dia 24 de fevereiro de 2016 no site da DENEM e nas páginas oficiais do Facebook.

5.4) Os alunos selecionados no dia 24 de fevereiro de 2017 terão **até às 23:59 do dia 03 de março de 2017 para pagar a primeira taxa** conforme descrito no item 6.2. deste edital.

5.4.1) Os CLEVs devem enviar o comprovante digitalizado do pagamento, nomeado corretamente como informado no item 6.3. deste edital, **até 04 de março de 2017**, às 23:59h (horário de Brasília) para [denemcomprovantes@gmail.com](mailto:denemcomprovantes@gmail.com);

5.4.2) Somente serão aceitos e-mails enviados pelos CLEVs responsáveis pelos estudantes aprovados. **E-mails encaminhados pelos alunos serão desconsiderados;**

5.4.3) Comprovantes de pagamentos não nomeados corretamente como informado no item 6.3. deste edital serão desconsiderados.

5.6) Se houver vagas remanescentes, desclassificações ou desistências de vagas após a distribuição das vagas por pontuação nos editais, realizar-se-á um remanejamento, para que os estudantes que não atingiram a pontuação necessária para os países na primeira chamada possam ser realocados nas vagas ociosas.

5.6.1) Após a realização dos remanejamentos, ficará a critério da CEV/DENEM optar pela melhor forma de seleção das vagas não utilizadas, seja por sorteio das Loterias Caixas ou por outros remanejamentos, até que o máximo de vagas sejam preenchidas.

## 6. Confirmação de interesse

6.1) A confirmação de interesse pela vaga se dará exclusivamente pelo pagamento da taxa de estágio e pelo envio do comprovante conforme descrito no item 6.3.4.

6.2) O pagamento deverá ser no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e se dará exclusivamente de uma das seguintes maneiras:

6.2.1) Depósito realizado com atendente bancário (diretamente no caixa) devendo ser solicitado que o nome completo do estudante selecionado seja acrescentado no comprovante da transação emitido pelo banco. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes que não contenham o nome do estudante selecionado;

6.2.2) Transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, com o nome do estudante no comprovante.

Não serão aceitas transferências de contas correntes de outros bancos.

6.2.3) O banco e conta para transações são os seguintes:

**Banco do Brasil**  
**DIR EXEC NAC EST MED**  
**Ag 3603-X / CC: 52.134-5**  
**CNPJ: 32.894.743/0001-49**

6.2.4) A confirmação de interesse por vaga se dará por transações feitas exclusivamente relativas à conta corrente relacionada no item 6.2.3 deste edital;

6.3) Envio do comprovante de pagamento da taxa deverá seguir obrigatoriamente os padrões propostos neste edital;

6.3.1) Para cada vaga a ser confirmada, deverá ser enviado um e-mail;

6.3.2) O comprovante digitalizado deverá ser escaneado e nomeado, conforme o item 6.3.4 deste edital, pelo aluno, enviado para o e-mail da CLEV.

6.3.2.1) Os e-mails encaminhados pelo estudante diretamente à CEV serão desconsiderados;

6.3.3) A CLEV deve enviar este comprovante para o e-mail [denemcomprovantes@gmail.com](mailto:denemcomprovantes@gmail.com);

6.3.4) O comprovante original de pagamento deverá ser mantido com o estudante e apresentado prontamente à CEV caso seja solicitado;

6.3.5) O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e o assunto do e-mail em que ele será enviado deverá conter as seguintes informações nessa ordem:

**NBCHINA - Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE - NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME – FACULDADE**

**Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE:** esse número deverá ser o “Nº do documento”, presente no comprovante de depósito; ou então o número da conta corrente, no caso do estudante selecionado que transferiu o dinheiro de sua conta pessoal para a conta da DENEM;

**NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME:** Primeiro nome, seguido das iniciais dos sobrenomes;

**FACULDADE:** Sigla da Universidade ou Faculdade.

**6.3.5)** O não envio da cópia escaneada do comprovante no prazo adequado resultará em automática desclassificação do candidato;

**6.3.6)** A CLEV deverá notificar os alunos que preencherem o assunto do e-mail de forma inadequada, pedindo que corrijam e reenviem e terá autonomia para corrigir o assunto ou não.

## **7. Vagas remanescentes**

**7.1)** Inscritos que não confirmarem interesse nas vagas conforme regras estabelecidas no presente edital serão considerados desistentes e suas respectivas vagas comporão o grupo de vagas para remanejamento;

**7.2)** A CEV se responsabilizará por fazer o remanejamento e as seleções necessárias. Após esse processo, as vagas restantes serão sorteadas (via sorteio das Loterias Caixa), após divulgação de novo edital, com inscrições independentes deste, e prazos e regras a serem definidos pela CEV.

## 8. Punição

**8.1)** Estudantes que utilizarem certificados comprovadamente forjados serão excluídos do processo seletivo atual e terão sua pontuação zerada retroativamente a data de lançamento do edital vigente, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

**8.2.1)** Estes estudantes não poderão participar dos editais de nenhuma modalidade do ciclo vigentes ou serão excluídos caso já tenham feito a inscrição

## 9. Dúvidas, casos omissos e não previstos nesse edital

**9.1)** Deverão ser comunicados à CEV, pela CLEV ou CR e por escrito, através do correio eletrônico oficial da CEV (disponibilizado na lista de e-mails da CEV, à qual as CLEVs possuem acesso) [intercambiosdenem@gmail.com](mailto:intercambiosdenem@gmail.com)

**9.2)** As decisões deverão ser tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, ou Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM).

## 10. Critérios de pontuação

10.1) A seleção se dará por lista decrescente de pontuação;

10.2) Todos os certificados só são válidos quando o aluno realizou a atividade durante o curso de medicina, excetuando certificados de estudo de línguas.

10.3) Após a realização do estágio internacional NBChina pela DENEM, zera-se toda a pontuação retroativa a data limite de envio de certificado nestas modalidades, e não poderá ser utilizada para outro processo seletivo NBChina; isso não se aplica às vagas sorteadas, em que não são considerados os certificados e aos Estágios Nacionais (EN), ao SCOPE/SCORE e Núcleo Brasil-Cuba (NBC) em que pode-se utilizar os mesmos certificados do processo Núcleo Brasil-China (NBChina).

10.3.1) Estudantes selecionados em processo seletivo anterior, por pontos, e que ainda não viajaram, só poderão usar os certificados anteriores ao momento de sua seleção se desistirem formalmente da vaga para a qual foram selecionados através do envio do formulário de desistência de vaga, disponibilizado pela CLEV, para a CEV.

10.4) O estudante que já realizou um estágio NBChina, e deseja inscrever-se para o processo seletivo aberto, deverá utilizar somente certificados datados a partir do mês subsequente ao processo seletivo no qual foi aprovado. Em caso de desrespeito a esta regra, todos os certificados enviados serão desconsiderados.

## 10.5) Lista Pontuação Individual Estágios Internacionais DENEM 2017/2018 - SCOPE/ SCORE

10.5.1) Ser anfitrião de um estudante participante de estágio nacional ou internacional organizado pela DENEM, incluindo NBC e NBChina:

- 08 pontos por dia (somente até o 30º dia por cada AF)
- O certificado deve ser emitido pela CLEV
- Ter sido anfitrião no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto e dezembro: acréscimo de 24 pontos/mês.
- Certificados que isoladamente excederem o limite de 30 dias de pontuação serão integralmente

desconsiderados.

10.5.2) Ser padrinho/madrinha, ou seja, estar responsável e ser referência para um estudante participante de estágio internacional organizado pela DENEM:

- 04 pontos por dia (somente até o 30º dia por cada AF);
- O certificado deve ser emitido pela CLEV
- Ter sido padrinho no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto ou dezembro: acréscimo de 12 pontos/mês.
- Certificados que isoladamente excederem o limite de 30 dias de pontuação serão integralmente

desconsiderados.

10.5.3) Participação em Monitoria, Extensão, Ligas Acadêmicas, Estágios Extracurriculares e Projeto de pesquisa/ Iniciação Científica

- 08 pontos por mês (para certificados emitidos em meses)
- 01 ponto por hora (para certificados emitidos em horas)
- No máximo 12 meses ou 96h por modalidade.
- No caso de certificados com horas e meses será considerado o de maior pontuação
- Obrigatória assinatura do certificado/declaração pelo docente/orientador.

**10.5.4) Participação em Cursos de Ligas, Simpósios, Congressos e EQUIVALENTES\*.**

- 05 pontos cada evento
- Máximo de 12 eventos
- Os eventos deverão estar presentes na lista de sinônimos.

**10.5.5) Participar de estágios nacionais ou internacionais promovidos pela DENEM (SCOPE/SCORE, EN, NBC, NBChina, SCOPH Exchange)**

- 30 pontos por estágio da DENEM

**10.5.6) Certificado, diploma ou declaração de estudo de línguas.**

- Escolas nacionais de línguas ou escolas internacionais não-oficiais: 20 pontos
- Oficiais (Cambridge, IELTS, Toefl e certificados oficiais de outras línguas): 50 pontos
- Limitado a 01 certificado oficial e 01 não oficial por idioma.

● A lista pode ser conferida no link: <http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/as-17-principais-certificacoes-que-provam-dominio-de-idiomas>

**10.5.7)** Apresentação de palestras, apresentações de trabalhos ou publicações de resumos em anais de Congresso, Jornadas e Simpósios:

- 10 pontos por trabalho
- Máximo de 10 palestras e de 10 trabalhos apresentados ou publicados como resumo/anais
- Cada trabalho só vale uma vez neste item. Em caso do mesmo trabalho apresentado em lugares diferentes

só será aceito um dos certificados.

**10.5.8)** Organização de Congressos, Simpósios ou equivalentes:

- 15 pontos por cada evento
- Máximo de 10 eventos.

**10.5.9)** Participação em fóruns e eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, Seminário de Gestão FONEMP, FOREMP, EREM, ECExU, ECEV, FEV, ENLAS E ELV).

- 20 pontos por cada evento.

**10.5.10)** Organização de fóruns e eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, ROEx que não ocorra concomitante a outro evento da DENEM, FONEMP, FOREMP, EREM, ECExU, ECEV, FEV, ENLAS, ELV, SEMINÁRIO DE GESTÃO).

- 30 pontos por cada evento

**10.5.11) Publicação de trabalho completo em revistas científicas:**

- 40 pontos por trabalho

**10.5.12) Gestão de CA\DA\DCE\DENEM:**

- 20 pontos por mês de gestão
- Pode ser cumulativo.
- Gestão de CLEV é considerado gestão de CA/DA.

**10.5.13) Participação como rede de apoio de CA/DA/DCE/DENEM:**

- 05 pontos/mês
- Inclui representantes de turma e órgãos coordenadores de ligas acadêmicas, devidamente respaldados por

CA/DA

**10.5.14) Ser Representante Discente de departamentos ou órgãos colegiados da faculdade:**

- Gestão atual ou concluída: 10 pontos por mês

**10.5.15) Participação em fóruns e eventos do CA/DA/DCE e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA/DCE (excetuam-se festas):**

- 04 pontos por cada evento

**10.5.16) OREM e Eventos esportivos promovidos por CA/DA/DENEM ou atléticas com respaldo do CA/DA/DENEM.**

- 05 pontos por evento
- Apenas um por semestre.

10.5.17) Cada semestre avançado no curso médico, incluindo o que está cursando até o momento da inscrição.

- 04 pontos por semestre
- Comprovado por histórico escolar ou declaração de matrícula

10.6) Lista Pontuação Coletiva Estágios Internacionais DENEM 2017/2018 - SCOPE/ SCORE

- Todos alunos da faculdade recebem essa pontuação
- A CLEV deve fornecer aos alunos os documentos comprobatórios desses pontos
- As CLEVS que atrasarem acima de 5% das CAs em 1 semana ou não atualizarem o Explore no prazo perderão

seus pontos de gestão de CLEV do próximo ciclo.

10.6.1) Cada estudante recebido pela escola através de algum dos programas de estágios e vivências da DENEM nos 12 meses que antecedem a seleção.

- 10 pontos por estudante.
- A CLEV deverá enviar lista dos estudantes recebidos, o país/estado e o mês.
- Só serão considerados intercambistas que concluíram seu intercâmbio ou estão fazendo o mesmo no mês da seleção.

- Os estudantes do SCOPE e/ou SCORE deverão ter Evaluation Form Preenchido, excetuando-se em caso de estagio cancelado.

**10.6.2)** Ser estudante de uma escola cujo DA/CA recebeu o NBC, NBChina e SCOPH Exchange na etapa Brasil segundo o edital 2017-2018.

- 50 pontos por modalidade
- Só é permitido à instituição pontuar uma vez neste critério, no primeiro processo após a recepção dos estudantes.

**10.6.3)** Ser estudante de uma escola cujo representante do CA/DA foi ao Encontro de Capacitação em Estágios e Vivências e/ou ao Fórum de Estágios e Vivências promovido pela CEV; e/ou ao Encontro de Capacitação em Extensão Universitária (ECEXU) no ano do presente edital.

- 30 pontos por encontro

**10.6.4)** Ser estudante de uma escola cujo DA/CA foi a Reunião dos Órgãos Executivos (ROEx) promovida pela DENEM no ano do presente edital, excetuando-se a ROEx do FEV.

- 15 pontos por ROEx.

**10.6.5)** Ser estudante de uma escola cujos alunos que fizeram algum intercâmbio da DENEM enviaram relato completo da viagem nos 12 meses que antecedem esta seleção.

- 05 pontos por relato

- Enviar lista dos estudantes que preencheram o relato
- Formulário oficial de relatos: <https://goo.gl/Hr3Kva>

10.6.6) Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para os Estágios Nacionais (EN) no ciclo 2017-2018.

- 30 pontos
- Acréscimo de 20 pontos se ofertar nova vaga.

10.6.7) Ser estudante de uma escola cuja CLEV enviou novos projetos para SCORE a partir de Agosto 2016, aumentando o número de vagas ofertadas.

- 20 pontos se já oferecia vagas SCORE
- 50 pontos se não oferecia vagas SCORE

10.6.8) Ser de uma faculdade cuja CLEV atualizou o ExPlore no ano do edital vigente

- 20 pontos

Lista de sinônimos (EQUIVALENTES): Cursos; encontros; simpósios; jornadas; treinamentos; oficinas; congressos; semanas acadêmicas; cursos de congressos; curso de extensão; workshops; palestras/ciclos de palestras; fóruns; minicursos; conclaves; meetings; atividades científicas de ligas acadêmicas; conferências públicas; cinedebate; ciclo de encontros; aula inaugural; aula magna.



## Prazos:

<b>Inscrições</b>	Até 06/02
<b>Validação pelas CLEVs</b>	Até 13/02
<b>Divulgação da lista dos selecionados para as CLEVs</b>	Até 20/02
<b>Reclamações</b>	21-22/02
<b>Divulgação Oficial dos Selecionados</b>	24/02
<b>Pagamento da primeira taxa</b>	Até 03/03
<b>Envio do comprovante da primeira taxa pelas CLEVs</b>	Até 04/03



**DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE MEDICINA**

### **COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E VIVÊNCIAS**

**Douglas Lauxen – Erika Ermida – George Corrêa – Lara Moreno – Natália Pimenta**

**Rawanderson Santos – Samuel Sá – Victor Zenatti – Yuri Martins**

### **COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

**André Abreu – Desirée Molin – Matheus Bastos – Matheus Timo – Mayara Secco**